

## RELATÓRIO DA CONSULTA PÚBLICA

C3040	<b>OLFAR S/A - ALIMENTO E ENERGIA</b>
Unidade	<b>Olfar, Porto Real - RJ</b>



RenovaBio

Versão	<b>01</b>	Elaborado:	<b>Leonardo de Toledo</b>
Data	<b>08/09/2022</b>	Aprovado (Auditor Líder)	<b>Victoria Risso</b>

 <b>Green Domus</b> Desenvolvimento Sustentável	Relatório de Consulta Pública	Rev #: 002	Firma Inspetora OVV 001
	Documento: GVPC 011.2 (DM)	Vigente desde: MAIO 2020	

## 1. Índice

---

1.	Índice .....	2
2.	Período da Consulta Pública .....	3
3.	Web Site da Consulta Pública .....	3
4.	Documentos disponibilizados.....	3
5.	Sugestões e comentários apresentados e justificativas para incorporação ou recusa .....	4
6.	Credencial de Firma Inspetora.....	5
7.	Histórico de Versões .....	5



 <b>Green Domus</b> Desenvolvimento Sustentável	Relatório de Consulta Pública	Rev #: 002	Firma Inspetora OVV 001
	Documento: GVPC 011.2 (DM)	Vigente desde: MAIO 2020	

## 2. Período da Consulta Pública

---

02 de agosto de 2022 a 02 de setembro de 2022

## 3. Web Site da Consulta Pública

---

[www.greendomus.com.br/consulta-publica/](http://www.greendomus.com.br/consulta-publica/)

## 4. Documentos disponibilizados

---

- Relatório de validação Preliminar v.01;
- RenovaCalc v.08 e
- Proposta de “Certificado de Produção Eficiente de Biocombustíveis”.



 <b>Green Domus</b> Desenvolvimento Sustentável	Relatório de Consulta Pública	Rev #: 002	Firma Inspetora OVV 001
	Documento: GVPC 011.2 (DM)	Vigente desde: MAIO 2020	

## 5. Sugestões e comentários apresentados e justificativas para incorporação ou recusa

Segue tabela com os comentários realizados durante o período de Consulta Pública e as devidas justificativas:

Documento	Item	Comentário	Justificativa
Relatório	19. Fração do Volume de Biocombustível Elegível	<p>Primeiro deve citar a unidade <b>em massa</b>,</p> <p>2. O cálculo da massa está incorreto. Por exemplo: <math>111.211,19 \times 100\% \times 99\% = 110.099,078</math>. Portanto, a fração de biomassa elegível = Qte. do volume elegível/volume total produzido x 100. O volume total de biodiesel produzido = <math>360.365,99 \text{ m}^3</math> e não <b>317.122,07</b> <math>\text{m}^3</math>.</p> <p>A fração de biomassa elegível = <math>[(278.148,42/0,88)/360.365,99] \times 100 = 87,71\%</math></p> <p>Quando a rota de produção do biocombustível utilizar duas ou mais biomassas distintas para produção de um biocombustível, como ocorre na rota de biodiesel, é preciso realizar balanço de massa entre a quantidade de biomassa total processada para produção do biocombustível, e a quantidade elegível [Informe Técnico nº2/ 2022.</p>	<p><math>360.365,99</math> está em <math>\text{m}^3</math>, como reportado na Renovacalc</p> <p>O Cálculo de fração elegível é realizado todo com unidade em massa, assim, a quantidade biodiesel foi calculado de <math>\text{m}^3</math> para ton, não havendo necessidade de correção.</p> <p><math>278.148,42</math> ton refere-se ao total de mix de matéria prima elegível. Assim, não deve ser aplicada a densidade do óleo diesel para transformação em volume.</p> <p>O balanço de massa encontra-se no item 17 do relatório.</p>



	Relatório de Consulta Pública	Rev #: 002	Firma Inspetora OVV 001
	Documento: GVPC 011.2 (DM)	Vigente desde: MAIO 2020	

## 6. Credencial de Firma Inspetora

A Green Domus é organismo de inspeção credenciado pela ANP desde 10 de janeiro de 2019 para realizar a Certificação de Biocombustíveis e emitir o Certificado da Produção Eficiente de Biocombustíveis e a Nota de Eficiência Energético-Ambiental.



## 7. Histórico de Versões

Número da Versão	Data	Descrição e motivo da Revisão
001	08/09/2022	Adoção inicial

